



Prefeitura Municipal de IRATI

PUBLICADO

Bol. of m. Irati

em 30/12/86

Divisão de Expediente

LEI Nº 691

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber do Aero Club de Irati, imóvel com área de 320.971,00m<sup>2</sup>.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

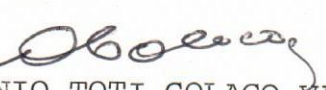
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, do Aero Club de Irati, o imóvel com área de 320.971,00 m<sup>2</sup>, equivalente a 13 alqueires, 10 litros e 321,00 m<sup>2</sup>, destinado ao campo de pouso e área de segurança do Aeroporto de Irati, localizado à margem da rodovia Irati - Rebouças (trecho Irati - Riozinho) denominada Avenida Expedicionário João Protzek.

Parágrafo Único - O imóvel de que trata a doação a que se refere o caput deste artigo, ficará gravado com cláusulas restritivas de inalienabilidade e impenhorabilidade, gravado ainda como de utilização limitada, restrito às finalidades aeronáuticas, assumindo o Município de Irati o encargo de zelar, manter, conservar e preservar convenientemente o campo de aviação e a área de segurança.

Art. 2º - O referido imóvel retornará ao patrimônio do Aero Club de Irati, no caso do não cumprimento de qualquer dos encargos acima enumerados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em  
05 de dezembro de 1986.

  
ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ  
Prefeito



## Prefeitura Municipal de IRATI

### TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, declaramos que, entre nós, MUNICÍPIO DE IRATI, neste ato representado pelo seu Agente Executivo ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ, brasileiro, casado, Advogado, residente nesta cidade, portador da C.I. 525.337-PR e a Empresa

e com base na Lei nº , ficou justo e acordado o seguinte :

- O Município de Irati na qualidade de proprietário do imóvel com área de , localizado na Avenida Expedicionário João Protzek, compromete-se a doar, através de Escritura Pública, à Empresa , dentro do prazo de 1 (um) ano, após cumpridas as seguintes condições :

1. A Empresa deverá cercar a área ' no prazo de 3 (três) meses após a assinatura do presente Termo de recebimento do imóvel;

2. A Empresa deverá manter as especificações do Projeto que originou a doação;

3. A Empresa deverá ter suas obras concluídas e colocadas em funcionamento no prazo de 1 (um) ano;

4. A Empresa, em desejando mudar o ramo de atividades, deverá ter a prévia aprovação do Município, através da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo e da Câmara Municipal.

- Da referida Escritura Pública de Doação, deverão constar as seguintes condições :

1. O imóvel ora doado destina-se a implantação de indústria, no ramo de atividades da donatária, atendendo às especificações técnicas dos órgãos federais, estaduais e municipais;

2. Nos primeiros 2 (dois) anos, após a Escritura , não poderá a donatária transferir o imóvel



## Prefeitura Municipal de IRATI

a terceiros. Após esse período, só poderá aliená-lo com o prévio e expresse consentimento da Câmara Municipal.

3. Após 5 (cinco) anos de efetivo funcionamento, poderá a donatária aliená-lo, continuando porém sua destinação à exploração industrial e desde que, a sucessora tenha a prévia autorização da Prefeitura, através da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo e da Câmara Municipal.

4. A cessação das atividades, no período de 5 (cinco) anos implicará no desfazimento deste Contrato e conseqüente retorno do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

A Empresa declara aceitar para todos os efeitos de direito este Termo de Compromisso.

Para firmeza e como prova de assim acharmos justos e concordados, fizemos este instrumento e outro de igual teor, e assinados por ambos os contratantes, com as testemunhas a tudo presentes.

Irati,



## Prefeitura Municipal de IRATI

### MEMORIAL DESCRITIVO

De um terreno localizado em "Vila São João" - Município de Irati - Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:

Propriedade: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IRATI.

Área: 5.500,00 metros quadrados.

O imóvel em questão tem o seu ponto de Partida em um marco cravado junto a Avenida Expedicionário João Protzek e do alinhamento predial da rua nº 05. De quem da Avenida Expedicionário João Protzek observa o imóvel, pela sua frente confronta com a referida Avenida com a distância de 120,0 metros. À sua esquerda confronta com o alinhamento predial da rua nº 04 com a distância de 41,0 metros. Nos fundos confronta com terras da Prefeitura Municipal de Irati com a distância de 118,0 metros. À sua direita confronta com o alinhamento predial da rua nº 05 com a distância de 51,0 metros, chegando-se ao ponto onde se fez princípio encerrando-se a presente descrição fechando o perímetro com uma área de 5.500,00 metros quadrados.

Irati, 12 de Novembro de 1.986.

*Dagoberto Wajdzik*  
Dagoberto Wajdzik  
ENG. CIVIL - CREA 13.085-D



## Prefeitura Municipal de IRATI

### MEMORIAL DESCRITIVO

De um terreno localizado em "Vila São João" Município de Irati - Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:

PROPRIEDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI  
Área: 5.750,00 metros quadrados.

O imóvel em questão tem o seu início junto ao alinhamento predial da rua nº 06 e terras da Prefeitura Municipal de Irati. Deste ponto, segue pelo alinhamento predial da rua nº 06 com a distância de 49,00 metros, no rumo  $66^{\circ}00'$  NW. Deste ponto, deflexiona-se à esquerda e confronta pela linha com terras da Prefeitura Municipal de Irati no rumo  $24^{\circ}00'$  SW com a distância de 117,00 metros, chegando-se ao alinhamento predial da rua nº 05. Deste ponto, deflexiona-se à esquerda e segue pelo alinhamento predial da rua nº 05 no rumo  $64^{\circ}00'$  SE com a distância de 49,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à esquerda e confronta pela linha com terras da Prefeitura Municipal de Irati no rumo  $24^{\circ}30'$  NE com a distância de 120,00 metros, chegando-se ao ponto onde se fez princípio encerrando-se a presente descrição fechando o perímetro com uma área de 5.750,00 metros quadrados:

Irati, 11 de Novembro de 1.986.

  
**Dagoberto Waydick**  
ENG. CIVIL - CREA 13.085-D